



**PORTARIA N.º 0098/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 41/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2020.07.20517P.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **PENSÃO**, por morte do ex-servidor **FLÁVIO NEVES LIMA**, ocorrida em 19/04/2020, cf. Certidão de Óbito n.º 0178599 70, ex-segurado deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 1402/2012 – GP/IPAMB, à sua esposa **SANDRA MARIA BENTES LIMA**, CPF n.º 042.025.112-04; benefício este a ser concedido a partir 03/12/2020, data do requerimento administrativo, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total atualizado de R\$ 3.475,40 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo a única beneficiária.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de fevereiro de 2021.

  
**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB